



# ACRJ

## REGIMENTO DOS CONSELHOS EMPRESARIAIS ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO RIO DE JANEIRO

### CAPÍTULO I - DO OBJETIVO

**Artigo 1º** - Os Conselhos Empresariais são órgãos consultivos da Associação Comercial do Rio de Janeiro - **ACRJ**, voltados a apoiar a **ACRJ** no cumprimento de sua missão institucional.

**Artigo 2º** - Os Conselhos Empresariais são regidos pelo presente regimento.

**§1º** - Os Conselhos Empresariais da ACRJ não possuem representação externa, nem possuem competência para emitir posição oficial da Instituição sobre quaisquer temas.

**§2º** - É vedada a utilização dos espaços físicos, virtuais e outros eventualmente disponíveis da Associação Comercial do Rio de Janeiro, que não seja para atuação específica ligada às atividades dos referidos Conselhos Empresariais, em consonância com o que estabelece o Estatuto da ACRJ.

### CAPÍTULO II - COMPETÊNCIAS

**Artigo 3º** - São atribuições dos Conselhos Empresariais da **ACRJ**, dentro de cada especialidade:

I. Analisar, estudar, debater, opinar e emitir pareceres sobre os assuntos de interesse da **ACRJ**, do empresariado, da sociedade civil, visando subsidiar o posicionamento institucional da **ACRJ**;

II. Aconselhar a Presidência da **ACRJ** quando requisitados;

III. Sugerir à Direção da **ACRJ** a realização de eventos relacionados às respectivas atividades de cada Conselho;

IV. Zelar pelo respeito aos valores e princípios éticos da **ACRJ** e pela sua imagem institucional e sustentabilidade financeira;

V. Abordar os temas de interesse dos associados e/ou grupo de associados de setores correlatos aos Conselhos;

VI. Gerar legado e conhecimento que solidifiquem as ações presentes, agregando valor e conceito, base para o futuro.

**§1º** O Plano de Trabalho dos Conselhos Empresariais deverá considerar a importância de

#### Conselhos Empresariais

Casa do Empresário

Rua Candelária 9 | 11º andar | 20091-904 | Rio de Janeiro - RJ  
(21) 2514-1203 | [conselhos@acrj.org.br](mailto:conselhos@acrj.org.br) | [www.acrj.org.br](http://www.acrj.org.br)





# ACRJ

se obter fontes de receitas para suas ações e para a **ACRJ** sem prejuízo da máxima prioridade para a sua produção e compartilhamento de conhecimento na sua área específica.

**§2º** Os planos de trabalho serão estabelecidos a partir de Diretrizes para os Conselhos Empresariais definidas pelo Presidente da **ACRJ**, observando a transversalidade dos Conselhos.

## CAPÍTULO III - COMPOSIÇÃO

**Artigo 4º** - Cada Conselho Empresarial será formado, preferencialmente, por até 20 (vinte) membros, denominados Conselheiros, indicados por empresas associadas e um número variável de componentes, sócios pessoa física ou jurídica, cuja indicação será efetivada pelo Presidente.

**Artigo 5º** - O Presidente de cada Conselho Empresarial será indicado pelo Presidente da **ACRJ** dentre membros da Entidade ou personalidades de notório prestígio na área específica de cada Conselho.

**Artigo 6º** - Os Presidentes dos Conselhos Empresariais terão mandatos de 01 ano, a partir da posse do Presidente do ACRJ, renováveis por iguais períodos, automaticamente, quando não houver manifestação contrária da Presidência da ACRJ.

**Parágrafo Único** - Os Presidentes dos Conselhos são empossados automaticamente através da assinatura, pelo Presidente da **ACRJ**, do Termo de Posse, devidamente registrado nesta Associação.

**Artigo 7º** - Os Presidentes dos Conselhos poderão ser substituídos sempre que o Presidente da **ACRJ** entender necessário.

**Artigo 8º** - Os membros dos Conselhos serão indicados por proposta do Presidente de cada Conselho, dentre pessoas de notável conhecimento ou experiência nos assuntos da alçada de cada Conselho, e deverão ser aprovados e nomeados pelo Presidente da **ACRJ**.

**§1º** Todos os membros dos Conselhos Empresariais deverão ser associados da Entidade.

- I. Presidente de cada Conselho deverá comunicar à Presidência da ACRJ, formalmente, o nome das pessoas ou empresas/entidades indicados.
- II. Os membros dos Conselhos Empresariais poderão ser pessoas físicas ou empresas / entidades. Em caso de empresas / entidades, essas deverão indicar seus

### Conselhos Empresariais

Casa do Empresário

Rua Candelária 9 | 11º andar | 20091-904 | Rio de Janeiro - RJ  
(21) 2514-1203 | [conselhos@acrj.org.br](mailto:conselhos@acrj.org.br) | [www.acrj.org.br](http://www.acrj.org.br)





# ACRJ

representantes, titular e suplente no Conselho através de comunicação formal a ACRJ, e poderão substituí-los a qualquer momento.

**Artigo 9º** - Os Presidentes dos Conselhos Empresariais poderão constituir Comitês ou Subcomitês para tratamento de assuntos e ações específicas, funcionando de forma permanente ou temporária, e serão compostos por membros do Conselho.

**Artigo 10** - O desligamento de membros dos Conselhos Empresariais poderão ser propostos por solicitação justificada de seus respectivos Presidentes, ao Presidente da ACRJ, cabendo a este a decisão final quanto ao desligamento.

**§1º** - O membro desligado do Conselho Empresarial não perde a sua condição de associado desta Associação;

**§2º** - Se o conselheiro ou seu suplente, no caso de empresas ou entidades, faltar a três reuniões consecutivas sem apresentar justificativa por escrito em até dois dias úteis antes de cada reunião, e/ou tiverem mais de 50% de ausência nas reuniões, será desligado automaticamente do Conselho.

**§3º** Um membro desligado de um Conselho Empresarial poderá ser reconduzido a qualquer outro Conselho Empresarial, observados os trâmites estabelecidos neste Regimento.

## CAPÍTULO IV - ATRIBUIÇÕES

**Artigo 11** - Compete aos Presidentes dos Conselhos Empresariais:

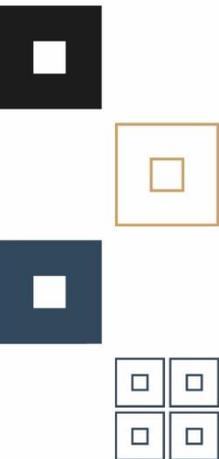
- I. Elaborar o planejamento anual de trabalho dos respectivos Conselhos Empresariais e suas revisões, além de prestar informações, discutir ações e submeter projetos, planos e pareceres perante o Presidente da ACRJ;
- II. Coordenar todas as atividades de seu respectivo Conselho Empresarial;
- III. Atuar em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela meta traçada em seu Plano de Ação;
- IV. Representar o respectivo Conselho Empresarial em eventos ou entrevistas, sempre que autorizado pela Presidência da ACRJ;
- V. Indicar pareceristas, responsáveis por análises e demais atividades do respectivo Conselho Empresarial;

### Conselhos Empresariais

Casa do Empresário

Rua Candelária 9 | 11º andar | 20091-904 | Rio de Janeiro - RJ

(21) 2514-1203 | [conselhos@acrj.org.br](mailto:conselhos@acrj.org.br) | [www.acrj.org.br](http://www.acrj.org.br)





# ACRJ

- VI. Aprovar documentos, pareceres, opiniões ou qualquer documento emitido pelo respectivo Conselho Empresarial;
- VII. Participar das Reuniões Trimestrais de Coordenação convocadas pelo Presidente da **ACRJ**;
- VIII. Colaborar com o(s) Coordenadores da atuação dos Conselhos Empresariais que venham a ser nomeados pelo Presidente da **ACRJ** para, em seu nome zelar pela atuação harmoniosa e eficaz dos Conselhos;
- IX. Nomear, após aprovação do Presidente da ACRJ, um Vice-Presidente para auxiliá-lo nas suas tarefas;

## CAPÍTULO V - DA REALIZAÇÃO DAS REUNIÕES

**Artigo 12** - As reuniões do respectivo Conselho, serão realizadas na Sede da ACRJ, com frequência pelo menos bimestrais, ou a critério do Presidente, sempre que necessária ao cumprimento dos objetivos do Conselho.

**Parágrafo único** – As reuniões dos Conselhos que, eventualmente, forem realizadas fora da Sede da ACRJ, em caráter excepcional, deverão ter a autorização da Presidente da ACRJ.

**Artigo 13** - A reunião deverá seguir, preferencialmente o Calendário Anual de Reuniões, conforme acordado com os Presidentes dos Conselhos, admitindo sua reprogramação com pelo menos 5 dias de antecedência, ou a critério do Presidente do Conselho, com até 24 horas, dada a urgência do tema, encaminhados aos membros contendo pauta e documentos, se houver, que ensejam análise prévia.

**Artigo 14** - Não há limite de quórum para realização da reunião, que terá duração de até 2 horas, no máximo, preferencialmente.

## CAPÍTULO VI - DA SUPERVISÃO E APOIO AOS TRABALHOS

**Artigo 15** - As atividades dos Conselhos Empresariais terão supervisão da Coordenação dos Conselhos Empresariais da ACRJ, nomeado pela Presidência, a quem incumbirá:

- a) Levar a orientação da Diretoria Administrativa e da Diretoria do Conselho Superior da ACRJ, para os trabalhos dos Conselhos Empresariais;
- b) Harmonizar os assuntos tratados nos Conselhos Empresariais, procurando evitar superposição de matérias e discrepâncias;

### Conselhos Empresariais

Casa do Empresário

Rua Candelária 9 | 11º andar | 20091-904 | Rio de Janeiro - RJ  
(21) 2514-1203 | [conselhos@acrj.org.br](mailto:conselhos@acrj.org.br) | [www.acrj.org.br](http://www.acrj.org.br)



# ACRJ

c) Dar conhecimento aos Presidentes dos Conselhos Empresariais de estudos, projetos ou trabalhos que estejam sendo desenvolvidos pelos demais Conselhos Empresariais.

**Parágrafo Único** - As atividades dos Conselhos Empresariais contarão com apoio administrativo da Secretaria dos Conselhos de Políticas Empresariais - COPEM, cujas atribuições estão elencadas no organograma interno da ACRJ, e terá a supervisão direta do Coordenador dos Conselhos Empresariais.

## CAPÍTULO VII - EVENTOS

**Artigo 16** - Os eventos sugeridos pelos Conselhos Empresariais devem ser comunicados formalmente e aprovados pela Presidência da **ACRJ**. O comunicado deve ser realizado com antecedência mínima de 30 dias.

**Artigo 17** - Os eventos que envolverem homenagens devem ser previamente submetidos à Presidência da **ACRJ**.

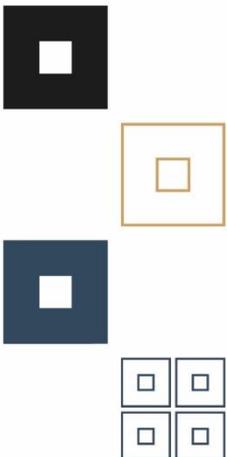
## CAPÍTULO VIII - CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE CONSELHOS EMPRESARIAIS

**Artigo 18** - Compete exclusivamente à Presidência da **ACRJ** a criação e a extinção de Conselhos Empresariais, definido os seus objetivos.

**Artigo 19** - Todas as funções de membro de Conselho são voluntários e não remunerados, direta ou indiretamente.

**Artigo 20** - A reforma total ou parcial e os casos omissos neste Regimento Interno são da competência da Diretoria Administrativa da ACRJ decidir e homologar, por maioria simples dos presentes.

Rio de Janeiro, 06 de novembro de 2018.



Regimento Interno dos Conselhos Empresariais da ACRJ, aprovado pela Diretoria Administrativa em reunião realizada no dia 06/11/2018.

### Conselhos Empresariais

Casa do Empresário

Rua Candelária 9 | 11º andar | 20091-904 | Rio de Janeiro - RJ  
(21) 2514-1203 | [conselhos@acrj.org.br](mailto:conselhos@acrj.org.br) | [www.acrj.org.br](http://www.acrj.org.br)